



Criminologia Feminista no Brasil

CARMEN HEIN DE CAMPOS

JOSE CARLOS MOREIRA FILHO (Orientador)

Faculdade de Direito, PUCRS,

Resumo

Este trabalho trata de pontuar a discussão do primeiro capítulo da tese intitulada Criminologia Feminista no Brasil. Tanto o feminismo quanto a criminologia crítica construíram narrativas explicativas para a subordinação das mulheres, no caso do primeiro e para o crime/criminoso, no caso do segundo.

A desconstrução das metanarrativas operada pelo pensamento pós-moderno parece ter colocado em ‘crise’ essas duas perspectivas teóricas. O feminismo já não pode mais falar em nome da Mulher, enquanto categoria unitária, homogênea e, portanto, sujeita às mesmas formas de opressão/subordinação. A criminologia crítica não pode mais sustentar-se em bases exclusivamente marxianas para explicar o fenômeno do delito/delinquência.

Três são as linhas teóricas exploradas na tese. A primeira busca situar o (os) feminismo (s) no debate da pós-modernidade, isto é, busca explorar o impacto do pensamento pós-moderno nas teses feministas. Assim, ao questionar a categoria unitária Mulher, problematiza-se a explicação da opressão das mulheres pelos homens e a sua conseqüente vitimização. A segunda parte está dedicada a tensionar a relação entre a criminologia crítica e o pós-modernismo, colocando em discussão como a recepção, ou, como prefere Sozzo (2006) a tradução da criminologia crítica na América Latina comprometeu sua abertura a outras perspectivas criminológicas. A terceira linha argumentativa busca situar ambas perspectivas – feminismo e criminologia – na pós-modernidade, isto é, explora a possibilidade de uma criminologia feminista no Brasil na modernidade tardia.

Este trabalho discute a primeira linha teórica da tese, isto é, situa as principais discussões feministas e o projeto da pós-modernidade; explora os pontos de convergência, as

apropriações de teses pós-modernistas, suas tensões e, por fim, questiona a possibilidade de, em uma sociedade cada vez mais fragmentada e complexa, falar-se em um projeto de criminologia feminista pós-moderna.

Introdução

Vários são os autores, que reconhecem o feminismo com um dos pensamentos teóricos mais importantes da atualidade. Sustentam Nancy Fraser e Linda Nicholson que as duas correntes culturais mais importantes da última década – feminismo e pós-modernismo – mantêm uma relação de desconfiança recíproca e não exploram os seus pontos de convergência (1992:7-8). Embora não haja acordo teórico sobre o que possa ser chamado de pós-modernismo, parece não haver dúvidas que sua crítica sobre um metadiscurso filosófico fundacional abalou a estrutura do conhecimento moderno.

Para Lyotard (1994) o grande relato perdeu sua credibilidade, seja no seu modo especulativo ou como relato de emancipação. Nesse sentido, faz um alerta ao feminismo que tende ao essencialismo.

Segundo Fraser e Nicholson (1991) feminismo e pós-modernismo partem de perspectivas diferentes. O pós-modernismo faz uma crítica à Filosofia como base fundacional do conhecimento. Desta forma, a crítica social flui sem a necessidade de qualquer base teórica universalista. Para o pós-modernismo não existe um meta-discurso capaz de capturar a verdade de todos os discursos ou da ordem social. As grandes narrativas não mais se sustentam, já que a complexidade e a fragmentação da sociedade impedem os universalismos. Os discursos de legitimação passam a ser plurais, locais e imanentes (Fraser; Nicholson, 1992). Para Lyotard, o campo social é heterogêneo e não totalizante, rechaçando, portanto, teorias sociais críticas que empregam categorias gerais como gênero, raça e classe, pois tais categorias reduziriam muito a complexidade das identidades sociais, perdendo sua utilidade. (Fraser; Nicholson, 1992:13). Portanto, a perspectiva pós-moderna coloca em choque uma noção de sujeito com que o feminismo trabalha.

Contrariamente, segundo as autoras, o feminismo parte da crítica social através da prática política que situa um sujeito histórico multifacetado. Para autoras como Alcoff e Lima Costa (2002) o desafio é evitar o perigo do essencialismo e, ao mesmo tempo, não sucumbir a um feminismo sem mulheres,

O objetivo geral perseguido nesse trabalho é refletir sobre as críticas do pós-modernismo ao feminismo, que revelam fortes vestígios de essencialismo e ao mesmo tempo, sobre a crítica feminista ao pós-modernismo que nega força política do sujeito do feminismo. Portanto, discute-se a hipótese de um feminismo pós-moderno, que atento à crítica pós-modernista possa reconstruir seu objeto político.

Metodologia

A metodologia utilizada foi de revisão bibliográfica, nacional e estrangeira.

Referências

ALDER, Christine. Feminist Criminology in Australia. RAFTER, Nicole Hahn & HEIDENSOHN, Frances (Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology*. Buckingham: Open University Press, 1995, p.17-38.

ANDRADE, Vera Regina Pereira de. Criminologia e Feminismo: da mulher vítima à mulher como sujeito. CAMPOS, Carmen Hein de (Org.) *Criminologia e Feminismo*. Porto Alegre: Sulina, 1999, p.105-117.

ANTONY G, Carmen. Criminología, Vitimología y Movimiento Feminista: el estado actual y perspectivas de integración en la criminología del siglo XXI. ELBERT, Carlos Alberto (Coord). *La Criminología del siglo XXI en América Latina*. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores, p.193-203.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal*. Rio de Janeiro: Revan, 2002.

_____. Princípios del derecho penal mínimo: para una teoría de los derechos humanos como objeto y límite de la ley penal. *Doctrina Penal*, Buenos Aires, n. 40, p.625-650.

BAUMAN, Zygmunt. *O mal-estar da pós-modernidade*. Tradução: Mauro Gama e Cláudia Martinelli Gama. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

_____. *Modernidade e ambivalência*. Tradução: Marcus Penchel. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

BUTLER, Judith. *The gender trouble: feminism and the subversion of identity*. New York: Routledge, 1999.

CHESLEY-LIND, Meda. Patriarch, Crime and Justice: feminist criminology in an era of backlash. *Feminist Criminology*, vol.1 no. 6, 2006.

CHUNN, Dorothy E. MENZIES, Robert. Canadian criminology and the woman question. RAFTER, Nicole Hahn & HEIDENSOHN, Frances (Eds.). *International Feminist Perspectives in Criminology*. Buckingham: Open University Press, 1995.

COSTA, Cláudia de Lima. O sujeito no feminismo: revisitando debates. São Paulo: Cadernos Pagu, n.19, 2002, p.59-90.

CRENSHAW, Kimberle. Demarginaizang the intersection of race and sex: a black feminist critic of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. BARTLETT, Katharine & KENNEDY, Rosanne (Eds.). *Feminist Legal Theory: Readings in Law and Gender*. Oxford: Westview Press, 1991, p.57-80.

CHUNN, Dorothy E. MENZIES, Robert. Canadian Criminology and the woman question. RAFTER, Nicole Hahn. HEIDENSOHN, Frances. *International Feminist Perspectives in Criminology*. Buckingham: Open University Press, 1995, p.139-166.

DEL OLMO, Rosa (Coord). *Criminalidad y Criminalización de la mujer en la región andina*. Venezuela: Nueva Sociedad, 1998.

_____. *América Latina y su Criminología*. Mexico: Siglo XXI Editores, 1984.

ELBERT, Carlos Alberto (Coord). La Criminología del siglo XXI en América Latina. Buenos Aires: Rubinzal-Culzoni Editores.

FACIO, Alda; CAMACHO, Rosalía. En busca de las mujeres perdidas ou una aproximación critica a la criminología. In: SEMINÁRIO REGIONAL “NORMATIVIDAD PENAL Y MUJER EN AMÉRICA LATINA Y EL CARIBE, 1993, Lima. *Vigiladas e Castigadas*. Lima: CLADEM, 1993, p.27-48.

FRASER, Nancy. NICHOLSON, Linda. Crítica social sin filosofía: un encuentro entre el feminismo y El posmodernismo. NICHOLSON, Linda (Compiladora). *Feminismo/posmodernismo*. Buenos Aires: Feminarte Editora, 1992, 7-29.

GARLAND, David. *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago: The University of Chicago Press, 2001.

GELSTHORPE, Loraine. Feminism and Criminology. MAGHIRE, Mike; MORGAN, Rod; REINER, Robert (Ed.). *The Oxford Handbook of Criminology*. Oxford: Oxford University Press, 2002, 3rd. Ed. p.112-143.

GIDDENS, Anthony. *As conseqüências da modernidade*. Tradução: Raul Fiker. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

HARDING, Sandra. *Ciencia y Feminismo*. Madrid: Ediciones Morata, 1996.

_____. A instabilidade das categorias analíticas na teoria feminista. *Revista Estudos Feministas*, vol.1, no. 1. Florianópolis, 1993, p.07-32.

HARVEY, David. A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

HEIDENSOHN, Frances. Feminist perspectives and their impact on criminology and criminal justice in Britan. RAFTER, Nicole Hahn. HEIDENSOHN, Frances. *International Feminist Perspectives in Criminology*. Buckingham: Open University Press, 1995, p.63-85.

HULSMAN, Louk; CELIS, Jacqueline Bernat de. *Penas Perdidas: o sistema penal em questão*. 2ª ed. Tradução de Maria Lúcia Karam. Niterói: Luam, 1997.

JARAMILLO, Isabel Cristina. La Crítica feminista al Derecho. WEST, Robin. *Género y Teoría del Derecho*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2000.

LARRAURI, Elena. La herencia de la criminología crítica. Madri: Siglo Veintiuno Editores, 1991.

_____. *Criminología Crítica y Violencia de género*. Madri: Editorial Trotta, 2007.

_____. (Org.). El derecho penal de las mujeres. In: *Mujeres, Derecho Penal y criminologia*. Madrid, Siglo Veintiuno, 1994.

LYOTARD, Jean François. *La condición posmoderna*. Madri: Ediciones de Munuir, 5ª ed., 1994.

OLSEN, Frances. Feminism and Critical Legal Theory: an American Perspective. OLSEN, Francis (Ed.). *Feminist Legal Theory: Foundations and Outlooks*. vol. 1, New York: New York University Press, 1995.

POTTER, Hillary. An Argument for Black Feminist Criminology: Understanding African American Women's Experiences With Intimate Partner Abuse Using an Integrated Approach. *Feminist Criminology*, vol.1, no.106, 2006, p.106-124,

RHODE, Deborah L. Feminist Critical Theories. BARTLETT, Katharine & KENNEDY, Rosanne (Eds). *Feminist Legal Theory: Readings in law and gender*. Oxford: Westview Press, 1991, p.333-353.

_____. Feminist Critical Theories. SMITH, Patricia (Ed.) *Feminist Jurisprudence*. Oxford: Oxford University Press, 1993.

SMART, Carol. *Women, Crime and Criminology*. London: Routledge &Kegan Paul Ltd, 1976.

_____. *Law, Crime and Sexuality: essays in feminism*. London: Sage Publications, 1995.

_____. La teoría feminista y el discurso jurídico. BIRGIN, Haydée (Comp.). *El Derecho en el género y el género en el Derecho*. Buenos Aires:Biblos, 2000, p.31-69.

WALKLATE, Sandra. What is to be done about violence against women? Gender, Violence, Cosmopolitanism and the Law. *British Journal of Criminology*, vol 48, 2008, p.39-54.

WEST, Robin. *Género y Teoría del Derecho*. Bogotá: Siglo del Hombre Editores, 2000.

ZAFFARONNI, Raul Eugenio. *Em busca das penas perdidas: a perda de legitimidade do sistema penal*. trad. Vânia Romano Pedrosa e Amir Lopes da Conceição. Rio de Janeiro: Revan, 1991.

_____. El discurso feminista y el poder punitivo. BIRGIN, Haydée (Comp.). *Las trampas del poder punitivo*. Buenos Aires: Biblos, 2000, p.19-37.

_____. *Criminología: aproximación desde un margen*. Bogotá: Editorial Temis, 1993.